



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

#### **PORTARIA Nº 569, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e o que consta do Processo nº 48000.001982/2011-44, resolve:

Art. 1º Anuir com as requisições dos empregados anistiados FRANCISCO MOREIRA DA SILVA FILHO, Auxiliar Administrativo, e de MARIA MADALENA CRISÓSTOMO DA SILVA, Telefonista, do Quadro em extinção do MME, para a Defensoria Pública da União, objeto da Portaria SRH-MP nº 3.024, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de novembro de 2010, e Portaria SRH-MP nº 116, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de janeiro de 2011, respectivamente, para que as mencionadas requisições perdurem enquanto a Defensoria Pública da União tiver interesse na permanência dos aludidos empregados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.10.2012 - Seção 2.**